



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA – SAÚDE

3º QUADRIMESTRE 2020

A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à execução de ações durante o 3º trimestre de 2020.

A Audiência será realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, com início às 9h, na Câmara Municipal de Taubaté, localizada na Avenida Prof. Walter Thaumaturgo, 208, Taubaté – SP.

Secretaria de Saúde, 17 de fevereiro de 2021.

Mario Celso Peloggia

Secretário de Saúde

18.02.2021

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 65/20

A Prefeitura Municipal de Taubaté convoca a empresa classificada PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA do pregão presencial nº 65/20 que cuida do Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software específico para detecção e resposta a ameaças para Endpoint (ponto terminal), do tipo estação de trabalho e servidor, incluindo gerenciamento centralizado, licença de uso do software e garantia de atualização contínua, incluindo suporte técnico do desenvolvedor e/ou de seu representante técnico no Brasil, por um período de 12 (doze), para cumprimento do disposto no item 4.10 do edital, no que diz respeito a Realização da Prova de Conceito (POC) na sala de processamento de dados, sito a Praça Felix Guisard, nº 11 – 4º andar – Centro – Taubaté, que se realizará no dia 01/03/2021 às 09:00 horas no mesmo local. Faculta-se aos interessados acompanharem a sessão caso queiram.

Mariana dos Santos Gaia-Pregoeira

2ª Reunião Ordinária

Solar dos Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde – COMUS Taubaté.

Data: 22/02/2021, no horário das 19h30.

Expediente

1º Comunicação da Mesa Diretoria; e

2º Ofício Enviados e Recebidos.

Ordem do Dia

1º Item – SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público de Saúde, referente ao 5º Bimestre de 2020; e

2º Item – Aprovação de Atas:

- Ata da 7ª Reunião Extraordinária do dia 28/12/2020; e
- Ata da 1ª Reunião Ordinária do dia 25/01/2021.

Comunicações dos Conselheiros.

Palavra livre aos Conselheiros inscritos, após a explanação de cada item deliberado na Ordem do Dia.

Att.

Conselheiro

Danielison Alves

Presidente Comus Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, com referência no Concurso Público nº 010/2019, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA ISABEL – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 – para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/02/2021 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone: 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
LEONOR ROSANA ROCHA RIBEIRO	136.861.266-05	3

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de PEDREIRO DE ACABAMENTO para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/02/2021 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência. Conforme Processo Administrativo nº 9.706/2020 e Processo Judicial nº 1000144-27.2020.8.26.0625.

Nome	CPF	Classificação
LUIZ CARLOS BORGES DA SILVA	289.980.648-39	1

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGIA INFANTIL para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/02/2021 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência. Conforme Processo Administrativo nº 16.980/2020 e Processo Judicial nº 1001124-71.2020.8.26.0625.

Nome	CPF	Classificação
VICENTE JOSE ASSENCIO FERREIRA	906.086.668-15	1

PORTARIA Nº 473, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **TONIEL PADUA DE MORAIS SILVA** – matrícula 38222, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 474, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **WILLIAN GEISON CÍCILIO** – matrícula 28182, da Secretaria de Meio Ambiente para o Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 475, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **JEFERSON DE SALES** – matrícula 34889, da Secretaria de Turismo e Cultura para a Secretaria de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 476, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA** – matrícula 34827, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 477, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 09/02/2021, o servidor **DAVID SUMIO SHIBATA** – matrícula 24562, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 479, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o Processo Seletivo nº 004/2021, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Classificação Final publicado em imprensa oficial, para o preenchimento da função de **TÉCNICO EM FARMÁCIA**.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 480, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COORDEC, a que alude o art. 1º da Lei nº 5.144, de 12 de janeiro de 2016, é a seguinte:

I – Coordenador:

Leandro Gonçalves Palma da Rosa

II – Secretaria Executiva:

Rodolfo Luiz Portugal e Silva

III – Setor de Prevenção de Desastre:

Odilon Ferreira Neto

Flávio Henrique Ferreira

IV – Setor de Resposta a Desastre:

Adriano Nascimento de Oliveira

Amilton de Almeida Lima

Antonio Carlos de Sousa Oliveira

Antonio Marcos de Melo

Danilo Ricci Seregheti

Jeferson Aparecido de Souza

Jeferson Fernandes Del Valle Santos

José Correia de Melo

João Cláudio de Moura Brito

Leonardo Antunes Rufino

Luiz Cláudio de Godoy

Pedro Paulino

Paulo Sérgio Ribeiro

Rildo Antonio de Paiva Antunes

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1.136, de 24 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 481, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 8.634/2021.

RESOLVE:

Considerar a servidora **MARCIA CRISTIANE BELONI RABAY PIMENTEL**, matrícula 11117 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, afastada das suas atividades a contar de 15/02/2021, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, c/c Decreto nº 14.501, de 31/05/2019, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 482, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 16.533/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/02/2021, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007 e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **MARCIA CRISTIANE BELONI RABAY PIMENTEL**, portadora do RG nº 17.335.287-X, titular do cargo de Professor I, Padrão I - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 55 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais do Padrão I - Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário e média mensal de “126” aulas excedentes, de acordo com a decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Municipal de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 483, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 73.909/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/02/2021, nos termos do artigo 3º incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **EMILIA CARMEN SILVA DE SOUZA**, portadora do RG nº 17.627.247-1, titular do cargo de Dentista, Ref. “42”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Saúde, com 54 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref.: “42”, Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, de acordo com a decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Municipal de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 484, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 62.495/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/02/2021, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **RENATO RODRIGUES**, portador do RG nº 18.039.561-0, titular do cargo de Operador de Produção, Ref. “19” - Grau “B”, lotado na Secretaria de Obras, com 57 anos de idade e mais de 38 (trinta e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “22” - conforme decidido em Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, de acordo com a decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Municipal de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 485, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 8.657/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/02/2021, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **JOAO BATISTA DE MOURA**, portador do RG nº 15.526.345-6, titular do cargo de Guarda Municipal de 3º Classe, Ref. “21” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Obras, com 58 anos de idade e mais de 38 (trinta e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “21” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, de acordo com a decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Municipal de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 486, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 36.391/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/02/2021, nos termos do artigo 3º incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA TERESA AIELLO**, portadora do RG nº 9.644.028-4, titular do cargo de Dentista, Ref. “42”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Saúde, com 63 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref.: “42”, Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, de acordo com a decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Municipal de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 487, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27.780/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/02/2021, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **JOSE LUIZ CHAGAS**, portador do RG nº 11.601.084-8, titular do cargo de Almoхарife, Ref. “24” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, com 60 anos de idade e mais de 39 (trinta e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “34” - conforme decidido em Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, de acordo com a decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Municipal de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 488, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 26.988/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 19/02/2021, nos termos do artigo 40, § 1º III, “a”, e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **ILDA MARIA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG. 15.993.720-6, titular do cargo de Professor de Educação Infantil – Padrão 1 - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 58 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais do Padrão 1- Grau “A”, de acordo com a decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Municipal de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 489, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 44.868/2020,

RESOLVE:

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Taubaté – COMDEMAT, em atendimento ao parágrafo único, do art. 4º, da Lei Complementar nº 387, de 22 de dezembro de 2015, será composta na seguinte conformidade:

PRESIDENTE:

Diego Eduardo Lisboa da Cruz

VICE-PRESIDENTE:

Getulio Cesar Kater de Almeida

SECRETÁRIO EXECUTIVO: João Carlos Moreno Gomes

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº. 9.334/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de agulha, constante do presente processo, a favor da empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, no valor de R\$ 24.240,00 (Vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais);

G.P., aos 16/02/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 9.392/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: BH FARMA COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 50.336,00 (Cinquenta mil trezentos e trinta e seis reais);

G.P., aos 16/02/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 9.324/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: NATULAB LABORATORIO S.A., no valor de R\$ 141.075,00 (Cento e quarenta e um mil e setenta e cinco reais);

G.P., aos 16/02/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 9.275/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 7.296,00 (Sete mil duzentos e noventa e seis reais); QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 6.550,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais); Totalizando: R\$ 13.846,00 (Treze mil oitocentos e quarenta e seis reais).

G.P., aos 16/02/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 9.441/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos de informática, constantes do presente processo, a favor das empresas: XPARTS COMERCIO EIRELI ME., no valor total de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais); POSITIVO TECNOLOGIA S.A., no valor total de R\$ 16.396,00 (Dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais); Totalizando em R\$ 19.796,00 (Dezenove mil setecentos e noventa e seis reais);

G.P., aos 16/02/2021

JOSÉ ANÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 9.401/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos para o programa de diabetes, constante do presente processo, a favor da empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 40.320,00 (Quarenta mil trezentos e vinte reais);

G.P., aos 16/02/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/21**

Comunico às empresas, que estão participando do pregão eletrônico n. 02/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos XIV), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, que a sessão iniciada no dia 18 de fevereiro de 2021 terá sequência no dia 22 de fevereiro de 2021, às 08h30min.

Taubaté, 18 de fevereiro de 2021.

Alberto Rodrigo de Oliveira

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 272/20 - Edital I, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem (hotel com qualificação 4 estrelas) na cidade de Taubaté, para atender aos eventos esportivos e culturais realizados na cidade, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.03.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 03/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de cimento a granel do tipo CPII-E32, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.03.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 288/20 - Edital I, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de painéis de cabeceira devidamente instalado, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.03.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 12/21, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender aos eventos que fazem parte do Calendário Oficial de Eventos da Cidade, da Secretaria de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal e atendimento às comunidades, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.03.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 18.02.2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

EXTRAVIO

A EMPRESA FERNANDO DUQUE SENE - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.099.696/0001-34, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 100.

EXTRAVIO

O Sr. SERGIO TEIXEIRA JUNIOR, (AUTÔNOMO)-PROFISSÃO: BARRACHEIRO, INSCRIÇÃO NÚMERO 16311, RCF Nº15202, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 3250.

EXTRAVIO

A EMPRESA TSI SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.095.433/0001-29, I.E. 688.268.073.112, I.M. 50.278/07, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 101 AO 200.

JORNAL**VOZ DO VALE & REGIÃO****ACESSE:****VOZDOVALEONLINE.COM.BR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PARA REUNIÃO GERAL DOS SÓCIOS**Na qualidade de sócio-administrador da sociedade empresária limitada **SERVIOBRAS – CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, contrato social NIRE: 35201307323 e CNPJ sob nº 44.285.245/0001-28, convoco todos os seus sócios para a Reunião Geral dos Sócios, a ocorrer no dia 01/03/2021 às 10:30hs, no seguinte local:Rua Souza Alves, 403 – centro
Taubaté – S.P.

A assembleia versará sobre os seguintes pontos:

- Ratificação das deliberações relativas a administração e demais assuntos adotadas na reunião de 20/08/2020 ocorrida em razão do levantamento da Falência;
- Atualização e esclarecimentos sobre a continuidade da empresa pós-falência;
- Despesas gerais de administração da sociedade / débitos em aberto;
- Despesas gerais com imóveis da sociedade / débitos em aberto;
- Destinação dos imóveis da sociedade;
- Alteração do contrato social.

Em obediência ao Art.1074 do Código Civil, a Reunião Geral dos Sócios instala-se, em primeira chamada, com ¼ (três quartos) do capital social e, em segunda chamada, com qualquer número.

Os Sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados.

Contando com a presença e a participação de V.Sas., subscrevo-me.

Taubaté, 17 de Fevereiro de 2021.

SERVIOBRAS – CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Sócio Administrador
Alexandre Tallavasso VassovinoInstituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160
Fone-(012) 3632-4166**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**
LEI FEDERAL 8666/1993 – ARTIGO 65, §8º**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de Taubaté**Contratado:** ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias Ltda.**Processo IPMT:** 153/2019**Modalidade:** Carta Convite 01/2019 – I – Repetição**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria técnica especializada ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado na forma da legislação, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, constante da Carta Convite 01/2019 – I – Repetição.**Apostilamento:** Fica apostilado, a partir de 13 de janeiro de 2021, o reajuste do valor do Contrato Nº 01/2020, conforme Cláusula Terceira deste, referente ao objeto acima descrito, passando o valor global total para até R\$98.957,28 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).**Data do Apostilamento:** 15/02/2021**Fundamento:** Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §8º**doar**  **faz bem**
doe sangue